**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.461/2021.**

regulamenta o horário de trabalho no natal e ano novo e decreta ponto facultativo nos dias 27, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

**RITA CAMPOS PEREIRA**, Prefeita Municipal de Muitos Capões (RS), em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* a obrigatoriedade de compensação das horas não trabalhadas nos pontos facultativos, segundo determina a Lei Municipal nº 184/2002;

*Considerando* o enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), que recomenda o distanciamento social;

*Considerando* o feriado Municipal do “Dia do Município” no dia 28/12/2021 (terça-feira);

**DECRETA**

**Art. 1º** Estabelece o horário de trabalho para as vésperas de Natal e de Ano Novo nos seguintes termos:

I – Dia 24/12/2021 – Expediente em horário normal.

**Art. 2º** Fica decretado ponto facultativo os dias 27, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021 no Município de Muitos Capões – RS, não havendo expediente nas repartições Municipais nestes dias.

**Art. 3º** A carga horária não trabalhada, será compensada com eventuais repousos semanais e/ou folgas dos servidores municipais.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Muitos Capões, 09 de dezembro de 2021.

**RITA CAMPOS PEREIRA**

Prefeita Municipal